PROJETO DE LEI N.º 024 /2015
De 08 de abril de 2015.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.746/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012 E A CLÁUSULA 1ª DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O IMÓVEL PUBLICO Nº 232/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado artigo 1ª, da Lei nº 2.746/2012, de 08 de novembro de 2012, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAQUI, cadastrada no CNPJ. Sob nº. 03.630.470/0001-27, localizada a ....., nº ....., Bairro ....., Pilar do Sul - SP, neste ato representado por seu Presidente Sr(a). ..... , ..., portador(a) da cédula de identidade RG. ..... e CPF....., a concessão de direito real de uso do prédio público com área de 978,47 metros quadrados, construído no terreno urbano localizado a Avenida Antonio Lacerda, nº 1221, bairro Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, terreno esse que se constitui como fração ideal de 2.610,00 metros quadrados, incluída na gleba 6-B de 45.923,18 metros quadrados, pertencente ao município, matriculada sob nº. 20.050 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, com as seguintes medidas e confrontações:

Área do imóvel: .....

Galpão: .....

Art. 2 º - .....

Pilar do Sul, 08 de abril de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO Nº 232/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal, Sr(a) ..... portador(a) do RG n.º ....., inscrito(a) no CPF sob n.º ....., residente e domiciliado à _..... em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º..... /2015, alterada pela Lei Municipal nº /2015, doravante denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAQUI,** cadastrada no CNPJ. Sob nº. 03.630.470/0001-27, localizada a ....., nº ....., ..., Bairro ....., Pilar do Sul - SP, neste ato representado pelo Sr(a). ....., portador(a) da cédula de identidade RG. ..... e CPF ....., residente e domiciliado à ....., doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem aditar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO Nº 232/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012**, no seguinte sentido:

Cláusula 1ª - A CONCEDENTE é legítima proprietária do prédio público com área de 978,47 metros quadrados, construído no terreno urbano localizado a Avenida Antonio Lacerda, nº 1221, bairro Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, terreno esse que se constitui como fração ideal de 2.610,00 metros quadrados, incluída na gleba 6-B de 45.923,18 metros quadrados, pertencente ao município, matriculada sob nº. 20.050 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, com as seguintes medidas e confrontações:

Área do imóvel: .....

Galpão: .....

Cláusula 2ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de concessão de direito real de uso sobre imóvel público nº 232/2012 de 08 de novembro de 2012.

Cláusula 3ª - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

Pilar do Sul, 08 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAQUI
Presidente
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

_____ _____

RG. nº.

RG. nº.

PROJETO DE LEI N.º /2015
De 08 de abril de 2015.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.746/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012 E A CLÁUSULA 1ª DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O IMÓVEL PUBLICO Nº 232/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 025/2015

Senhor Presidente.

Encaminho as mãos de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei acima epigrafado para apreciação e posterior aprovação.

Trata-se de inclusão no artigo 1º da Lei 2.746/2012 e da Cláusula 1ª do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre o Imóvel Publico nº 232/2012, para constar o número da matricula do imóvel.

Certo de poder contar com os préstimos desta Colenda Casa de Leis, aproveita o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Marcos Fábio Miguel dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP